



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 672 - GR/IFAM, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 084-GR/IFAM, de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 10, de 15/01/2021, Seção 2, pág. 15, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 27/2021-CCG/REITORIA, de 10/05/2021

R E S O L V E:

I. RECONDUZIR, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23858.000092/2020-02, constituída pelos servidores ANTÔNIO JOÃO BRITO DE ARAÚJO – Técnico em Planejamento, matrícula SIAPE nº 031951, CPF nº 109.609.885-72, pertencente ao quadro da Superintendência de Patrimônio da União – SPU/BA, JANDERSON SOUSA DA SILVA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2334276, CPF nº 970.370.442-53 e RUY ALBERTO MELGUEIRO – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE: 1749324, CPF nº 115.272.502-53, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/*campus* São Gabriel da Cachoeira, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990, concluir os trabalhos referente ao PAD acima citado.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta